

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPP) – 1 vaga **Projeto “Ópera Miniaturizada: A Experiência Social da Intersubjetividade na Ópera por Streaming”** **(2024.16128.PEX)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral no âmbito do projeto Projeto Exploratório *Ópera Miniaturizada: A Experiência Social da Intersubjetividade na Ópera por Streaming*, (2024.16128.PEX), financiado por fundos nacionais através da FCT/MECI (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Música e Media, ou Música e Cinema, ou equivalente

Requisitos de admissão

A. **Requisito obrigatório:** Doutoramento em Música e Media, ou Música e Cinema, ou área equivalente e de relevância para o plano de trabalhos.

B. **Requisitos preferenciais:** (1) Especialização em música e media (ou equivalente) com foco em análise audiovisual; (2) registo de publicações e apresentações sobre temas relevantes para o plano de trabalhos; (3) bons conhecimentos de inglês e português.

Em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

a) ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;

b) ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;

c) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;

d) não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com a FCSH.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: O/a bolseiro/a de pós-doutoramento será responsável pela análise audiovisual de excertos de óperas disponíveis em plataformas de streaming. O material a ser analisado será pré-selecionado pelo P.I. em

colaboração com os membros da equipa. Os resultados da análise deverão ser reportados em artigos a serem submetidos a revistas de relevância para o tema e apresentados em conferências internacionais.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/01/RBi_Republicado_2025.pdf

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CESEM-Centro de Estudos em Música da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (Colégio Almada Negreiros), sob a orientação científica do Doutor Vinícius Jonas de Aguiar.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de quinze (15) meses, com início previsto em 01 de maio de 2026. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1851, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: (a) avaliação curricular, com base nos requisitos de admissão, específicos e preferenciais, com valoração de 0 a 5; (b) entrevista, com valoração de 0 a 5.

Os candidatos serão notificados da respectiva data da entrevista por correio electrónico e a mesma realizar-se-á por teleconferência. A ponderação será de 50% para o método de selecção (a) e de 50% para o método de selecção (b).

Composição do Júri de Seleção:

Doutor Vinícius de Aguiar, Investigador Principal (CESEM/NOVA FCSH)– Presidente;

Prof. Doutor João Pedro Cachopo, Professor Auxiliar (CESEM/NOVA FCSH) – 1.º Vogal;

Doutora Jelena Novak, Investigadora Auxiliar (CESEM/NOVA FCSH) – 2.ª Vogal;

Doutora Júlia Durand, Investigadora Júnior (CESEM/NOVA FCSH) – vogal suplente

Doutora Vera Inácio Cordeniz, Gestora de Ciência (CESEM/NOVA FCSH) – vogal suplente

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 02 a 13 de março de 2026.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de e-mail, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhado dos seguintes documentos: (1) *Curriculum Vitae*; (2) carta de apresentação e motivação; (3) certificado das habilitações exigidas para a candidatura; (4) certificados e outros



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



documentos que o candidato considere relevantes (facultativo); (5) os candidatos selecionados para a entrevista devem apresentar uma carta de recomendação.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio electrónico para o endereço cesem@fcsh.unl.pt, com a referência **“MiniOpera - Postdoc Research Fellow”** em assunto.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsh.unl.pt>), sendo o candidato aprovado notificado por correio electrónico.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.